



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 03 de janeiro de 2023 • Ano IX • Edição N° 603

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO NOMEAÇÃO (N° 01/2023)	2
DECRETO NOMEAÇÃO (N° 02/2023)	3
DECRETO NOMEAÇÃO (N° 03/2023)	4
DECRETO NOMEAÇÃO (N° 05/2023)	5
DECRETO NOMEAÇÃO (N° 06/2023)	6
DECRETO - QDD (N° 007/2023)	7
PORTARIA (N° 001/2023)	9
PORTARIA (N° 002/2023)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Antônio Santos Lopes

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 01/2023)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 01/2023

"Nomeia Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de São Francisco do
Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, VIII " e" da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como **Diretor Administrativo** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr **JOEL DOS SANTOS FERREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 02 de Janeiro de 2023.


Antônio Santos Lopes
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 02/2023)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 02/2023

"Nomeia Controlador Geral da Câmara Municipal de São Francisco do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, VIII " e" da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como **Controlador Geral** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr **JOSÉ RAIMUNDO FONSECA DE SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 02 de Janeiro de 2023.


Antônio Santos Lopes
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 03/2023)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 03/2023

**"Nomeia Diretor Financeiro e Contábil
da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, VIII " e" da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como **Diretor Financeiro e Contábil** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr **RAFAEL CERQUEIRA JUNIOR**.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 02 de Janeiro de 2023.


Antônio Santos Lopes
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 05/2023)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 05/2023

"Nomeia Gerente Setor de Licitação
da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, VIII " e" da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como **Gerente Setor de Licitação** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª **ERICA OLIVEIRA DA CRUZ DE FREITAS**.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 02 de Janeiro de 2023.


Antônio Santos Lopes
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 06/2023)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 06/2023

“Nomeia Procurador Geral da Câmara
Municipal de São Francisco do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, VIII “ e” da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como **PROCURADOR GERAL** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr **BRUNO ALMEIDA TORRES**.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 02 de Janeiro de 2023.


Antônio Santos Lopes
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

DECRETO - QDD (Nº 007/2023)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

Decreto Nº 007/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2023, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, para efeito de execução orçamentária relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual nº 696 de 19 de dezembro 2022, na forma do Anexo único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a natureza da despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentárias, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de Despesa poderá ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 2 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2023.


Antônio Santos Lopes
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - 2023

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE DE RECURSO
01.031.001.1.001	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00	1.500.000
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	700.000,00	1.500.000
	TOTAL DA AÇÃO	1.200.000,00	
01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	1.500.000
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	33.849.000,00	1.500.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.448.000,00	1.500.000
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis Pessoal Civil	1.000,00	1.500.000
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.500.000
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1.803.000,00	1.500.000
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	50.000,00	1.500.000
3.3.90.30.00	Material de Consumo	700.000,00	1.500.000
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00	1.500.000
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	600.000,00	1.500.000
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	1.500.000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500.000,00	1.500.000
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.800.000,00	1.500.000
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	1.500.000
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00	1.500.000
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	1.500.000
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.000,00	1.500.000
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.000,00	1.500.000
	TOTAL DA AÇÃO	58.092.000,00	
01.031.001.2.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	1.400.000,00	1.500.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	308.000,00	1.500.000
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	200.000,00	1.500.000
	TOTAL DA AÇÃO	1.908.000,00	
	TOTAL GERAL	61.200.000,00	

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40

PORTARIA (Nº 001/2023)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

Portaria Nº 001, de 02 de janeiro de 2023

Institui Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Câmara municipal de São Francisco do Conde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 28, IV, da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto do artigo 51 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com a finalidade de efetuar os processos Licitatórios da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

ART. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão de Licitação para o período de 01 (um) ano sob a presidência do primeiro biênio:

- a) Sra. ERICA OLIVEIRA DA CRUZ DE FREITAS (PRESIDENTE) Mat.: 2931
- b) Sra. GREICIELE SANTANA DE JESUS (MEMBRO) Mat.: 2914
- c) Sra. ROSIENE SANTOS DE JESUS (MEMBRO) Mat.: 2608
- d) Sr. EDISLAN NASCIMENTO ABREU (MEMBRO) Mat.: 2595
- e) Sra. SAMARA PRISCILA FERNANDES SANTIAGO (MEMBRO) Mat.: 2187


ART. 3º - O presidente da comissão será representado na sua ausência por qualquer um dos membros que se fizerem presente. **ART. 4º** - O mandato dos membros da comissão criada nesta portaria será de um ano a partir da data de sua publicação.

ART. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

ART. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, 02 de janeiro de 2023.


Antônio Santos Lopes
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40

PORTARIA (Nº 002/2023)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

Portaria Nº 002 de 02 de janeiro de 2023

Designa servidores para o cargo de pregoeiro e formação de equipe de apoio da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 28, IV, da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto do artigo 51 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente o disposto da Lei 8.666/1993 e legislação vigente.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear o PREGOEIRO e a equipe de apoio da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro oficial:

ERICA OLIVEIRA DA CRUZ DE FREITAS - Mat.: 2931

Pregoeiro substituto:

EDISLAN NASCIMENTO ABREU - Mat.: 2595

Equipe de apoio:

GREICIELE SANTANA DE JESUS (MEMBRO) Mat.: 2914

ROSIENE SANTOS DE JESUS - Mat.: 2608

SAMARA PRISCILA FERNANDES SANTIAGO - Mat.: 2187

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, 02 de janeiro de 2023.


Antônio Santos Lopes
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40